



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



OFÍCIO nº 200/2019/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 17 de Maio de 2019

Para: Excelentíssimo Senhor

Vereador Wagner Tavares da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Assunto: Resposta ao Ofício 035/2019, referente ao projeto de Lei 019/2019, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste, encaminhar em anexo resposta do Departamento de Tributação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 17/05/2019 Hora: 15:10
Espécie: Correspondência Recebida Nº 5246/2019

Assunto: OFÍCIO nº200/2019 RESPOSTA AO OFÍCIO
035/2019

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



MEMORANDO Nº: 17/2019

DE: Departamento de Tributação

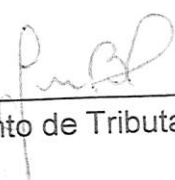
PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Informações referentes ao projeto de Lei nº 019/2019

Conforme solicitado através do memorando nº 111/2019 da Secretaria Municipal de Administração, venho por meio deste, informar que o imóvel da matrícula nº 13.641 de propriedade do Sr. Eduardo Andrzejewski, encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, expansão urbana, conforme o artigo 194 parágrafo 2 da Lei Complementar nº 020/2008, porém não há cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano sobre esta área pelo fato de já haver a cobrança de ITR, conforme comprovantes em anexo.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis-MT 16 de maio de 2019.


Departamento de Tributação e Cadastro


Jaime Luis Ott
Sec. Mun. Finanças
Port. 011/2017

 16
05
19.

ENC. P/ GABINETE.
ATC- PLACARÁ.



**Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso**

OFÍCIO Nº 035/2019-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 10 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL MACHADO

Prefeito

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

Assunto: Projeto de Lei nº 019/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 574.250,66 e dá outras providências.

Senhor Prefeito,

1. Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência manifestação da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos desta Casa, formalizada pelo Despacho anexo, por meio do qual solicita informações com referência a matéria em epígrafe.

2. Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas considerações.

Atenciosamente,


VER WAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente

*Recebido
13/05/2019
nº 104/2019*

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 019/2019, DE 18/03/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 574.250,66, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO:

1. Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 019/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja pretensão é a autorização da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente(2019) no valor de R\$ 574.250,66(quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), visando efetuar o pagamento pela aquisição de uma área de terra de 12.107,33 m2(matrícula de fls. 26/27). autorizada pela Lei nº 1.676, de 24 de junho de 2014(fls. 03/04) que originou a expedição do Decreto Executivo Expropriatório nº 098, de 15 de julho de 2014(fl. 06), consoante consta no art. 1º do projeto e na Mensagem Legislativa nº 020/2019, que encaminhou o Projeto.

2. O Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem Legislativa nº 020/2019(fl. 01), na qual o Sr. Prefeito explicitou e justificou o encaminhamento do presente projeto de lei ao Poder Legislativo.

3. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer favorável à tramitação do projeto em face de sua legalidade e constitucionalidade (fls. 30/33).

4. Constatou-se que a área que se pretende adquirir/desapropriar(12.107,33 m2), objeto da Lei nº 1.676, de 24 de junho de 2014(fls. 03/04) que originou a expedição do Decreto Executivo Expropriatório nº 098, de 15 de

julho de 2014(fl. 06), será desmembrada de uma área maior de 83,2162 has registrada na matrícula nº 13.641 do cartório de Registro de Imóvel deste Município(fl. 27/28) em nome do Sr. Eduardo Andrzejewski.

Constato, que por ocasião da sanção da Lei desapropriatória nº 1.676/2014 e da edição do Decreto Executivo nº 098/2014, a área a ser desapropriada foi avaliada em R\$ 10.252,97(dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO de fls. 16/17.

Constato, ainda, que o mesmo imóvel foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal em R\$ 574.250,66(quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme se vê pelo LAUDO DE AVALIAÇÃO de fls. 28/28, datado de 13/02/2019, no qual os senhores membros da Comissão afirmam que para encontrar o valor de mercado do imóvel avaliado, foi considerado o valor venal atual do imóvel, no setor 87 da Planta Genérica de Valores do Município(área urbana da cidade).

Realmente, o imóvel em questão se encontra localizado no perímetro urbano da cidade, sendo que tal fato, a pedido do Sr. Eduardo Andrzejewski, foi AVERBADO À MARGEM DA MATRÍCULA Nº 13.641, conforme se vê na AV. 5 – 13.641 – 11/dezembro/2017(fl. 27/28), com fundamento na CERTIDÃO da Secretaria de Infra-Estrutura de 13/02/2007, assinada por Daitro André Machado.

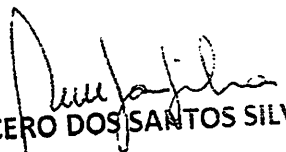
5. Diante da constatação de que o imóvel se encontra compreendido dentro do perímetro urbano da cidade de Campo Novo do Parecis, MT, sendo tal fato certificado pela Secretaria de Infra-Estrutura em 13/02/2007 e, a pedido do proprietário, averbado na matrícula do imóvel em 11/12/2017, e, ainda, visando propiciar subsídios aos membros desta Comissão, bem como, aos demais vereadores na análise do projeto e, em especial, quanto à enorme diferença entre as avaliações de fls. 16/17 e 28/29, SOLICITO ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, com cópia desta manifestação, no sentido que o mesmo forneça as seguintes informações:

I – Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Infra-Estrutura **CERTIFICOU em 13/02/2007** que a área em questão se encontra no **perímetro urbano da cidade** e que tal situação, como dito acima, foi averbada na matrícula do imóvel a pedido do proprietário, pergunta-se:

a) Desde que data a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 7º, § único da lei nº 1859/2016, vem efetuado o lançamento e a cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a área da matrícula nº 13.641 encontrada às fls. 27/28?

b) Se houve o lançamento para a cobrança do IPTU, existem débitos pendentes de pagamentos referentes ao imóvel da matrícula nº 13.641?

Campo Novo do Parecis, MT, 07 de maio de 2019.


CÍCERO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

DECRETO EXECUTIVO Nº 098, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Desapropriação de Imóvel que Menciona.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.676, de 24 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terra ao longo da Avenida Amapá, para fins de prolongamento da via pública, e dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terras ao longo da Avenida Amapá até o Residencial Parecis, possuindo 12.107,33m², a ser desmembrada de uma área maior de 81,2654 (oitenta e um hectares, vinte seis ares e cinquenta e quatro centiares), denominada Fazenda Olenka, situada no perímetro urbano da sede do Município, em nome de Eduardo Andrzejewski, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Novo do Parecis - Mato Grosso.

§ 1º. A área de terras a ser desmembrada possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ALS-M-0356**, de coordenadas **N 8.492.299,728m** e **E 401.742,477m**; situado no limite da Fazenda Vereda II com o limite do Residencial Parecis; deste, segue confrontando com o Residencial Parecis, com azimuth de 94°51'36" e distância de 43,47 m até o vértice **MP-02**, de coordenadas **N 8.492.296,049m** e **E 405.150,349m**; situado no limite do Residencial Parecis com o área remanescente deste, segue confrontando com área remanescente com azimuth de 184°51'40" e distância de 79,02 m até o vértice **MP-03**, de coordenadas **N 8.492.217,314m** e **E 405.143,341m**; situado na divisa da área remanescente; deste, segue confrontando com área remanescente com o azimuth de 172°52'45" e 357,96 m até o vértice **MP-04**, de coordenadas **N 8.491.862,115m** e **E 405.187,716m**; situado na divisa da Rua Mutum/Rua 38, dele segue confrontando com a citada Rua com o azimuth de 274°52'20" e 26,60 m até o vértice **ALS-M-0369**, de coordenadas **N 8.491.864,374m** e **E 401.796,970m**; situado no limite da Rua Pedro Alves com a Rua Mutum/Rua 38 e Fazenda Olenka 4; dele segue confrontando com Fazenda Olenka 4, 352°52'07" e 168,62 m até o vértice **ALS-M-0358**, de coordenadas **N 8.492.031,693m** e **E 401.776,036m**; situado na divisa da Fazenda Olenka 4 e Olenka II; deste, segue confrontando com Fazenda Olenka II, com azimuth de 352°50'33" e distância de 175,81 m até o vértice **ALS-M-0357**, de coordenadas **N 8.492.206,123m** e **E 401.754,131m**; situado na divisa da Fazenda Olenka II e Fazenda

Previdenciário, a fim de não distorcer o resultado. As Metas Anuais estão evidenciadas nos Demonstrativos 2.1, 2.2 e 3.3.

Integra o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo 2.4, que corresponde a Evolução do Patrimônio Líquido no período de 2011 a 2013. Vale salientar que o Patrimônio Líquido do Município de Campo Novo do Parecis apresentou a seguinte evolução no último triênio:

ANO 2011	RS 29.363.077	100%
ANO 2012	RS 132.779.018	452%
ANO 2013	RS 304.606.714	1037%

Esse desempenho decorreu a implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, tendo sido procedido o reconhecimento, a mensuração e a reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis no Exercício de 2012, e também, dos Ativos de Infraestrutura, em 2013, em obediência às novas regras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, no último triênio está demonstrada no Anexo 2.5, e reflete a posição financeira em 31.12.2013, no montante de RS 973.906,00.

A estimativa da Renúncia de Receita, devidamente autorizada pelas Leis Municipais vigentes, está evidenciada no Demonstrativo 2.7.

Por fim, a margem de expansão da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, constante do demonstrativo 2.8, do Anexo de Metas Fiscais, está demonstrada no quadro a seguir.

A margem de expansão da despesa continuada, isto é, a margem para criação de despesa nova com prazo de duração superior a dois exercícios, conforme conceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal é de **RS 2.671.795,00**. Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições.
- 2) Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25%, IPVA e IPI Exportação.
- 3) Transferências do FUNDEB.

A estimativa da receita do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipal foi elaborada de acordo com o Cálculo Atuarial elaborado em março/2014, conforme se observa no Anexo 2.6, das Metas Fiscais. A propósito, cabe esclarecer:

a) O Demonstrativo 2.6-a, evidencia as Receitas de Despesas Previdenciárias efetivamente realizadas nos exercícios de 2011 a 2013;

b) O Demonstrativo 2.6-b, corresponde a Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores para o período de 2014 a 2089, que evidencia:

1 – Na coluna Receitas Previdenciárias, os valores dos repasses a cargo do Município, inclusive contribuição dos servidores, assim como, dos rendimentos de aplicação financeira do FUNSEM.

2 – Na coluna Despesas Previdenciárias os valores dos benefícios previdenciários devidos no período de 2014 a 2089.

3 – Na coluna Resultado Previdenciário, a diferença entre as Receitas e Despesas Previdenciárias.

4 – Na coluna Saldo Financeiro do Exercício, como o próprio nome indica, os saldos do Ativo Financeiro no final de cada exercício.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2014. Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da divulgação do projeto de lei das diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso.

ANEXO III DOS RISCOS FISCAIS

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido à provável queda da arrecadação Federal com reflexos na estimativa das Transferências do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no art. 16 do projeto da LDO 2015.

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador: 6D696352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 098, DE 15 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Desapropriação de Imóvel que Menciona.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 1.676, de 24 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terra ao longo da Avenida Amapá, para fins de prolongamento da via pública, e dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terras ao longo da Avenida Amapá até o Residencial Parecis, possuindo 12.107,33m², a ser desmembrada de uma área maior de 81,2654 (oitenta e um hectares, vinte seis ares e cinquenta e quatro centiares), denominada Fazenda Olenka, situada no perímetro urbano da sede do Município, em nome de Eduardo Andrzejewski, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Novo do Parecis – Mato Grosso.

§ 1º. A área de terras a ser desmembrada possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALS-M-0356, de coordenadas N 8.492.299,728m e E 401.742,477m: situado no limite da Fazenda Vereda II com o limite do Residencial Parecis: deste, segue confrontando com o Residencial Parecis, com azimute de 94°51'36" e distância de 43,47 m até o vértice MP-02, de coordenadas N 8.492.296,049m e E 405.150,349m: situado no limite do Residencial Parecis com o área remanescente deste, segue confrontando com área remanescente com azimute de 184°51'40" e distância de 79,02 m até o vértice MP-03, de coordenadas N 8.492.217,314m e E 405.143,341m: situado na divisa da área remanescente: deste, segue confrontando com área remanescente com o azimute de 172°52'45" e 357,96 m até o vértice MP-04, de coordenadas N 8.491.862,115m e E 405.187,716m: situado na divisa da Rua Mutum/Rua 38, dele segue confrontando com a citada Rua com o azimute de 274°52'20" e 26,60 m até o vértice ALS-M-0369, de coordenadas N 8.491.864,374m e E 401.796,970m: situado no limite da Rua Pedro Alves com a Rua Mutum/Rua 38 e Fazenda Olenka 4: dele segue confrontando com Fazenda Olenka 4.352°52'07" e 168,62 m até o vértice ALS-M-0358, de coordenadas N 8.492.031,693m e E 401.776,036m: situado na divisa da Fazenda Olenka 4 e Olenka II: deste, segue confrontando com Fazenda Olenka II, com azimute de 352°50'33" e distância de 175,81 m até o vértice ALS-M-0357, de coordenadas N 8.492.206,123m e E 401.754,131m: situado na divisa da Fazenda Olenka II e Fazenda Vereda II: deste, segue confrontando com a Fazenda Vereda II, com azimute de 352°54'09" e distância de 94,32m até o vértice ALS-M-0356, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º. A área de terras de que trata este artigo será destinada para abertura e via pública, constante no prolongamento da Avenida Amapá, dando acesso, por meio de referida via, ao loteamento

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

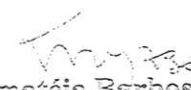
CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2-RG, dele verifiquei existir a matrícula nº 13.641, efetivada em 11/12/2017, cujo teor é constituído(s) de 1 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, positiva de bens; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em 04 de abril de 2019. (Emol.: R\$ 29,20 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.


José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Maria A. Barbosa
Oficial Substituto



- Validade: 30 (trinta) dias.

**CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Bel. José de Arimatéia Barbosa

Registro Geral**Matrícula n.º 13.641****Data: 11 de dezembro de 2017****Ficha n.º 1**

IMÓVEL: Uma área de terras rurais medindo 83,2162 ha (oitenta e três hectares, vinte e um ares e sessenta e dois centiares), denominada "Fazenda Olenka", situada na Gleba Sucuruina I-A, neste município e comarca de Campo Novo do Parecis/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimuth	Distância	Confrontações
JHTZ-M-0140	-57°54'30.342"	-13°38'11.214"	580,659	JHTZ-M-0141	94°53'	1.022,11 m	CNS: 06.506-0 Mat. 6836 Caixa Econômica Federal
JHTZ-M-0141	-57°53'56.462"	-13°38'14.049"	581,881	JHTZ-M-0142	166°53'	482,39 m	Rodovia BR-364
JHTZ-M-0142	-57°53'52.822"	-13°38'29.335"	581,624	JHTZ-M-0143	255°13'	155,06 m	CNS: 06.506-0 Mat. 8466 Mario Vicente Sponchiado e Outros
JHTZ-M-0143	-57°53'57.810"	-13°38'30.622"	581,753	JHTZ-M-0144	166°54'	50,02 m	CNS: 06.506-0 Mat. 8466 Mario Vicente Sponchiado e Outros
JHTZ-M-0144	-57°53'57.433"	-13°38'32.207"	582,18	JHTZ-M-0145	166°53'	150,09 m	CNS: 06.506-0 Mat. 8467 Dinâmica Máquinas Agrícolas Ltda
JHTZ-M-0145	-57°53'56.300"	-13°38'36.963"	582,124	JHTZ-M-0146	255°12'	846,58 m	Rua Projetada - Loteamento Olenka
JHTZ-M-0146	-57°54'23.532"	-13°38'43.994"	582,456	JHTZ-M-0147	345°14'	594,84 m	Rua Amapá
JHTZ-M-0147	-57°54'28.572"	-13°38'25.265"	582,515	JHTZ-M-0148	353°01'	170,77 m	CNS: 06.506-0 Mat. 1177 Fazenda Olenka IV
JHTZ-M-0148	-57°54'29.262"	-13°38'19.770"	579,271	JHTZ-M-0149	352°57'	170,79 m	CNS: 06.506-0 Mat. 1175 Fazenda Olenka II
JHTZ-M-0149	-57°54'29.959"	-13°38'14.255"	580,263	JHTZ-M-0140	352°58'	94,17 m	CNS: 06.506-0 Mat. 1174 Fazenda Vereda II

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 92b49453-1a0f-4d9d-b52f-a8960693f8d7. ART nº 2536940 - MT, devidamente quitada e assinada pelo Engenheiro Agrônomo João Dias Filho, CREA 08419 D/MT. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. O imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.041.944.211-4.

PROPRIETÁRIO: Eduardo Andrzejewski, OIRG 5024036324-SSP/RS, CPF 043.802.150-91, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Olenka, km 881, zona rural, neste município.

REGISTROS ANTERIORES: AV. 13 e 14/M-1.101, Liv. 2-RG, deste RI.

CADASTRO RECEITA FEDERAL: NIRF - 1.935.075-9

CADASTRO INCRA/SNCR: Código do Imóvel Rural: 950.041.944.211-4 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Olenka - Área Total (ha): 81,2654 - Classificação Fundiária: Minifúndio - Data da Última Declaração: 17/05/2017 - Área certificada: 0,0000 - Indicação para Localização do Imóvel Rural: 3 km Cidade de Campo Novo do Parecis - Município Sede Rural: Campo Novo do Parecis - UF: MT - Módulo Rural (ha): 30,0857 - Nº Módulos Rurais: 1,76 - Módulo Fiscal (ha): 100,0000 - Nº Módulos Fiscais: 0,8127 - FMP (ha): 4,00 - Registrada (ha): 81,2654 - Posse a Justo Título (ha): 0,0000 - Posse por Simples Ocupação (ha): 0,0000 - Área Medida (ha): 81,2654 - Nome do Detentor (Declarante): Eduardo Andrzejewski - CPF: 043.802.150-91 - Nacionalidade: Brasileira - Código da Pessoa: - % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Total de Condôminos deste Imóvel: - Data de lançamento: 01/12/2017 - Número do CCIR: 12861366178, conforme CCIR 2017. Dou fé. O oficial.

AV.1-13.641 - 11/ dezembro /2017: ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento do proprietário, nos termos art. 9º, § 5, Decreto 4.449/2002, procede-se esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do georreferenciamento/encerramento da matrícula 1.101, que teve seu imóvel georreferenciado e certificado pelo INCRA/SIGEF. PROTOCOLO: 33.606 - Liv. 1-R, 11 de dezembro de 2017. (Emol./Selo: R\$ 63,00 - AZU 29322). Dou fé. O oficial.

AV.2-13.641 - 11/ dezembro /2017: INTEIRO TEOR: "AV.2-1.101 - 23/ setembro /2004. Conforme AV.1/17.833, datado de 26/março/2001, matrícula esta oriunda do RGI de Tangará da Serra-MT, o presente imóvel foi hipotecado em 3º Grau a

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2-RG, dele verifiquei existir a matrícula nº 1.101, efetivada em 23/09/2004, cujo teor é constituído(s) de 2 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, positiva de bens; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em 04 de abril de 2019. (Emol.: RS 33,80 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

José de Arimatéia Barbosa
Oficial

[Assinatura]
José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Cartório Rui Barbosa
1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 274

 **SELO DE CONTROLE DIGITAL**
Cód. Ato(s): 176, 177
BCZ 63867 - RS: 33,80
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

[Assinatura] Selo de Controle Digital

R. Roberto Carlos Brólio, 432 - R. Manoel Junqueira 89 - Aparecida - CEP 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Fone: (065) 3382-4316 / 4317 - e-mail: crb.cnp@gmail.com

- Validade: 30 (trinta) dias.

II) - Reconstitui-se a hipoteca constante na presente matrícula, a fim de recharacterizar o bem hipotecado, no que se refere a área gravada, que passa a ser de 81,2318 ha; III) - Fica gravado com hipoteca cédular e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da matrícula 318, deste RI, ratificando a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo objeto deste registro. (Emol.: R\$ 35,00 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O Oficial Substituto.

AV.5-1.101. Protoc. 6244 - Liv. 1-C - 09/ março /2006: DIVÓRCIO CONSENSUAL. A requerimento de parte interessada procede-se esta averbação para constar que Polka Jaskulski e Vitor Jaskulski, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes do advento da lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento n. 336, Livro B-2, fls 046, dissolveram a sociedade conjugal por meio de Conversão de Separação Litigiosa em Divórcio Consensual, conforme Mandado extraído dos autos de Ação de Separação Judicial Litigiosa nº 2004/948, assinado por Silvana Ferrer Arruda, Juíza de Direito da Segunda Vara, desta comarca de Campo Novo do Parecis - MT, homologada por sentença em 08/08/2005, transitado em julgado em 09/09/2005, a separanda volta assinar o nome de solteira, ou seja, POLKA ANDRZEJEWSKI. (Emol.: R\$ 6,20 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O oficial.

AV.6-1.101. Protoc. 8063 - Liv.1-D - 15/ fevereiro /2007. Conforme ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, lavrada em 20/ setembro /2006, no Tabelionato local, Livro 18, fls. 174/176, devidamente registrada no R.1 da matrícula 3.915, deste RI, Polka Andrzejewski e Vitor Jaskulski, VENDERAM à Adagir Zilio, o percentual de 8,33% que possuem da área supra, equivalente à fração ideal de 7,6662 ha. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 84,3654 HA., de propriedade do Sr. EDUARDO ANDRZEJEWSKI. (Emol.: R\$ 7,10 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O oficial.

AV.7-1.101. Protoc. 8064 - Liv.1-D - 15/ fevereiro /2007: A requerimento do proprietário, datado de 04/11/2006, procede-se a esta averbação para constar o MEMORIAL DESCRITIVO da área remanescente de 84,3654 ha (oitenta e quatro hectares, trinta e seis ares e cinquenta e quatro centiares), Fazenda Olenka, na Gleba Sucuruina I, situado neste município e comarca de Campo Novo do Parecis - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-1 cravado em comum com Bairro Jardim Olenka, Rodovia MT 170 e Área Remanescente da Fazenda Olenka, deste segue confrontando com a Rodovia MT 170 numa distância de 680,90m e azimute verdadeiro de 345°35'27" até encontrar o marco M-2, deste segue confrontando com terras de Polka Jaskulski numa distância de 996,00m e azimute verdadeiro de 275°15'27" até encontrar o M-3, deste segue confrontando com terra do Bairro Jardim das Palmeiras numa distância de 439,50m e azimute verdadeiro de 172°29'47" até encontrar o marco M-4, deste segue confrontando ainda com terras do Bairro Jardim das Palmeiras e Faz. Olenka numa distância de 580,30m e azimute verdadeiro de 165°35'27" até encontrar o marco M-5, deste segue confrontando com terras do Loteamento Jardim Olenka numa distância de 1.000,00m e azimute verdadeiro de 75°35'27" até encontrar o marco inicial M-1 ponto inicial desta descrição, fechando assim este perímetro de 3.696,70 metros com área de 84,3654 hectares. Limites e confrontações: Ao Norte: Terras de Polka Jaskulski; Ao Sul: Loteamento Jardim Olenka; Ao Leste: Rodovia MT 170; Ao Oeste: Loteamento Jardim das Palmeiras e Fazenda Olenka. DOCUMENTOS APRESENTADOS: I) Requerimento; II) Memorial Descritivo e Mapa, assinados pelo Engº Civil, Mauro Valter Berff - CREA 51.891 Visto 6.785MT; III) ART nº 33M 283472, devidamente quitada. (Emol.: R\$ 7,10 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O oficial.

AV.8-1.101. Protoc. 8065 - Liv. 1-D - 15/ fevereiro /2007: LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL. A requerimento do proprietário, que juntou certidão da secretaria de infra-estrutura, datada de 13/02/2007, assinada por Daltro André Machado, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está compreendido nos limites do perímetro urbano desta cidade, para todos os fins administrativos, urbanísticos e tributários. (Emol.: R\$ 7,10 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O oficial.

AV.9-1.101 - Protoc. 8602 - Liv.1-E - 19/ junho /2007. Conforme ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ONEROSA, lavrada em 04/junho/2007, no Tabelionato local, Livro 15-N, fls. 134/136, devidamente registrada no R.1 da matrícula 4.029, deste RI, Eduardo Andrzejewski, DOOU à UNITAS - União das Faculdades de Tangará da Serra Ltda, a área de 3,1000 ha. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 81,2654. (Emol.: R\$ 7,10 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O oficial.

AV.10-1.101 - Protoc. 8603 - Liv.1-E - 19/ junho /2007: A requerimento do proprietário, datado de 04/junho/2007, procede-se a esta averbação para constar o MEMORIAL DESCRITIVO da área remanescente de 81,2654 ha (oitenta e um hectares, vinte e seis ares e cinquenta e quatro centiares), Fazenda Olenka, na Gleba Sucuruina I, situada nos limites do perímetro urbano desta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis - MT, dentro do seguinte caminharmento: Partindo do marco M-I segue confrontando com Rodovia MT 170 numa distância de 20,00 metros e azimute verdadeiro de 345°35'28" até o marco M-I; deste segue confrontando com terras desmembradas da Fazenda Olenka numa distância de 155,00 metros e azimute verdadeiro de 255°35'27" até o marco M-IV; deste segue confrontando com terras de Fazenda Olenka numa distância de 200,00 metros e azimute verdadeiro de 345°35'28" até encontrar o marco M-III, segue confrontando com terras de Fazenda Olenka numa distância de 155,00 metros com azimute verdadeiro de 75°35'27" até encontrar o marco M-II; deste segue confrontando com Rodovia MT 170 numa distância de 490,90 metros e azimute verdadeiro 345°35'28" até o marco M-2, deste segue confrontando com terras de Polka Jaskulski numa distância de 996,00m e azimute verdadeiro de 275°15'27" até encontrar o M-3, deste segue confrontando com terras do Bairro Jardim das Palmeiras numa distância de 439,50m e azimute verdadeiro de 172°29'47" até encontrar o marco M-4, deste

**CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Bel. José de Arimatéia Barbosa
Oficial Registrador**Livro 2**
Registro Geral**Matrícula n.º** 1.101**Data:** 19 de junho de 2007**Ficha n.º** 2

segue confrontando ainda com terras do Bairro Jardim das Palmeiras e Faz. Olenka numa distância de 580,30m e azimuth verdadeiro de 165°35'27" até encontrar o marco M-6, deste segue confrontando com terras do Loteamento Jardim Olenka numa distância de 1.000,00m e azimuth verdadeiro de 75°35'27" até encontrar o marco inicial M-1 ponto inicial desta descrição, fechando assim este perímetro de 4.006,70 metros com área de 81,2654 hectares. Confrontações: Ao Norte: Fazenda Olenka; Ao Sul: Rua Projetada - Loteamento Olenka; A Leste: Rodovia MT 170; A Oeste: Jardim das Palmeiras e Fazenda Olenka. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** I) Requerimento; II) Memorial Descritivo e Mapa, assinados pelo Engº Civil, Mauro Valtier Berit - CREA 51.891 Visto 5.785MT, III) ART nº 33M 339744, devidamente quitada. (Emol.: R\$ 7,10 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O oficial.

AV.11-1.101 - 08/ fevereiro /2013: NOTÍCIA SOBRE EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO - A requerimento de parte interessada, procede-se esta AVERBAÇÃO - (art. 515-A-CPC), para constar a existência da ação identificada na Certidão nº. 16652, processo nº. 2009/186 - código: 32058, datada de 19/ dezembro /2012, subscrita por Arnaldo Teixeira de Matos, Distribuidor Judicial desta comarca - Valor da causa: R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais). Autor: **BANQUE CANTONALE DE GENÈVE (BOGE)**, CNPJ nº. 05.732.828/0001-58. Executados: Tomas Andrzejewski, CPF nº. 246.365.840-15; Eduardo Andrzejewski, CPF nº. 043.802.150-91 e Norma Marisa Kohls, CPF nº. 142.419.861-53. **PROTOCOLO:** 20.926 - Liv. 1-L, de 08/ fevereiro /2013. (Emol./Selo: R\$ 9,50 - ADC 81341). Dou fé. O oficial.

AV.12-1.101 - 27/ maio /2015: CANCELAMENTO DA NOTÍCIA SOBRE EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO. Mediante Ofício nº 183/2015 CI, datado de 11/maio/2015, expedido e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Alexandre Delicato Pampado - Processo nº 2104-17.2009.811.0050 - Cód.32058, averba-se o cancelamento da AV.11 da presente matrícula. **PROTOCOLO:** 27.040 - Liv. 1-O, de 25/ maio /2015. (Emol.: R\$ 10,50 - Selo: AON 50330). Dou fé. O oficial.

AV.13-1.101 - 11/ dezembro /2017: GEORREFERENCIAMENTO. A requerimento do proprietário, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 176, da Lei 6.015/73, averba-se o georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 1.101, medindo 81,2654 ha (oitenta e um hectares, vinte e seis ares e cinquenta e quatro centiares), ao qual foi atribuído o valor de R\$ 487.592,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) Certificação expedida pelo INCRA/SIGEF, em 14/julho/2016, sob nº 92b49453-1a0f-4d9d-b52f-a8960693f8d7; 2) Planta e memorial descritivo; 3) Declaração de reconhecimento de limites, formalizadas em 30/ janeiro /2016, 27/ dezembro / 2016, 10/ fevereiro /2017, 09/ maio /2017 e 16/ março /2017; 4) Declaração de respeito de limites, subscrita em 30/ janeiro /2017, devidamente registrado sob o nº 5.269, no Cartório de Registro de Título e Documentos, desta Comarca. **PROTOCOLO:** 33.606 - Liv. 1-R, de 11/dezembro/2017. (Emol./Selo: R\$ 3.852,90 - AZU 29322). Dou fé. O oficial.

AV.14-1.101 - 11/ dezembro /2017: ENCERRAMENTO. Procede-se esta averbação nos termos do artigo 9º, § 5º do Decreto 5.570/05, para constar o encerramento desta matrícula nº 1.101, resultando o imóvel da matrícula nº 13.641, contendo a nova descrição georreferenciada da área medindo 83,2162 ha (oitenta e três hectares, vinte e um ares e sessenta e dois centiares). **PROTOCOLO:** 33.606 - Liv. 1-R, de 11/dezembro/2017. (Emol./Selo: R\$ 12,30 - AZU 29322). Dou fé. O oficial.



Rui Barbosa Netto

1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial**CERTIDÃO**

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 18, da lei 6.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de abril de 2019.

José de Arimatéia Barbosa - Oficial Substituto



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

001/2019

Aos treze dias do mês fevereiro de 2019, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT nomeados pela Portaria nº 458 de 12 de setembro de 2018.

01 – OBJETIVO

O presente laudo de avaliação destina-se a determinar o valor de mercado de uma área rural destinada a criação do prolongamento da Av. Amapá, no bairro Jardim das Palmeiras, até o Condomínio Residencial Parecis, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorando nº286/2018 de 27 de setembro de 2018.

2 – LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA

Trata-se de uma área rural com 12.107,33 m², desmembrada de uma área maior de 81.2654 ha, denominada Fazenda Olenka, situada no perímetro urbano da sede do Município registrada em Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis-MT conforme matrícula nº 1.101 de propriedade do Sr. Eduardo Andrzejewski.

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO

A metodologia é em função, do imóvel avaliando, da finalidade da avaliação, e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado – NBR – 14653-3 – Avaliação de Imóveis Rural

PROTOCOLO

Nº _____
DATA: 15/02/19 HORA: 07:23
ASS.: *Pera Julia Zorzi*

Página 1 de 2



4 – DA AVALIAÇÃO

4.1 – ÁREA RURAL

Para se encontrar o valor de mercado do imóvel, objeto desta avaliação, foi considerado o valor venal atual do imóvel, no setor 87 da Planta Genérica de Valores do município. Que alcançou o seguinte valor:

Área	Valor Unitário	Valor Final
12.107,33M ²	R\$ 47,43	R\$ 574.250,66

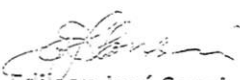
Totalizando para o imóvel R\$ 574.250,66

(quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)

É o laudo,

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de fevereiro de 2019.


Antonio César Lima Viana
Crea nº2001006209
Creci-MT nº 6468


Edilson José Sonsin
Creci nº06479


Jupiter Leis de Souza
Matrícula nº470


Raymundo Santana
Matrícula nº2985



LEI Nº. 1.676/2014

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

24 de junho de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR
ÁREA DE TERRA AO LONGO DA AVENIDA AMAPÁ, PARA
FINS DE PROLONGAMENTO DA VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terras ao longo da Avenida Amapá até o Residencial Parecis, para fins de prolongamento da via pública.

Art. 2º. A área de terras de que trata o art. 1º possui 12.107,33m², a ser desmembrada de uma área maior de 81,2654 (oitenta e um hectares, vinte seis ares e cinquenta e quatro centiares), denominada Fazenda Olenka, situada no perímetro urbano da sede do Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT, na matrícula nº 1.101, em nome de Eduardo Andrzejewski, conforme memoriais descritivos anexos, partes integrantes desta Lei.

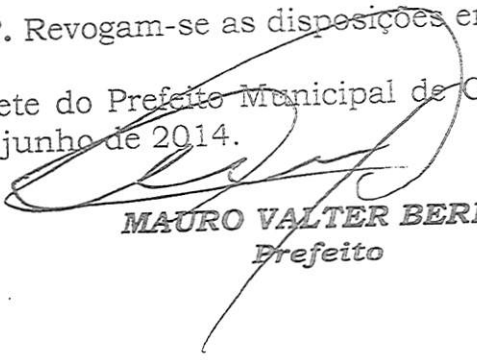
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. A área de terras rurais a ser adquirida, será destinada a abertura e via pública, constante no prolongamento da Avenida Amapá, dando acesso, por meio de referida via, ao loteamento denominado Residencial Parecis, localizado nesta cidade, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de junho de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito

09. Secretaria Municipal de Educação
 002. Departamento de Educação
 12. Educação
 361. Ensino Fundamental
 0005. Educação Parecis
 2.071. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equip do Ensino Fundamental
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....RS
 90.500,00
 Código: 31.553
 Fonte: 03.15.000053 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Lays da Silva Santos
 Código Identificador:E91C0A5C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.676/2014 24 DE JUNHO DE 2014

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA AO LONGO DA AVENIDA AMAPÁ, PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terras ao longo da Avenida Amapá até o Residencial Parecis, para fins de prolongamento da via pública.

Art. 2º. A área de terras de que trata o art. 1º possui 12.107,33m², a ser desmembrada de uma área maior de 81,2654 (oitenta e um hectares, vinte seis ares e cinquenta e quatro centiares), denominada Fazenda Olenka, situada no perímetro urbano da sede do Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT, na matrícula nº 1.101, em nome de Eduardo

Andrzejewski, conforme memoriais descritivos anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. A área de terras rurais a ser adquirida, será destinada a abertura e via pública, constante no prolongamento da Avenida Amapá, dando acesso, por meio de referida via, ao loteamento denominado Residencial Parecis, localizado nesta cidade, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Lays da Silva Santos
 Código Identificador:BD63A4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e, Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública, **CLEIDIANE MORAES NOVAIS**, Diretora de Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos, portadora do RG nº 2194696-0 SSP/MT e CPF nº 029.168.251-00, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, constantes abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 026/2014	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de recuperação em 12 km (doze quilômetros) de estradas vicinais no padrão INCR/Alimentadoras, na Linha Sucuruína, conforme Contrato de Repasse nº 783767/2013/MAPA/Caixa.	CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.362.824/0001-08

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Lays da Silva Santos
 Código Identificador:C6E8E599

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.935.075-9

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 01.76512.45-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA OLENKA I I

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA OLENKA I I

Área Total do Imóvel: 81,3 ha

Código do Imóvel no Incra: 901393005320-9

Tipo Logradouro: Rodovia Logradouro: MT 170 KM 78 A ESQUERDA

Distrito: SEDE

UF: MT Município: CAMPO NOVO DO PARECIS

CEP: 78360-000

O Contribuinte é: Pessoa Física

O Imóvel Pertence a um Condomínio? Não

Imóvel Imune ou Isento do ITR? Não

Esta Declaração é Retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2017 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração de cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: EDUARDO ANDRZEJEWSKI

CPF: 043.802.150-91 Data de Nascimento: 04/06/1935

Tipo Logradouro: RUA Logradouro: PARANA

Número: S/N Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: MT Município: CAMPO NOVO DO PARECIS

CEP: 78360-000

DDD/Telefone: (65) 33823711 CPF do Cônjuge:

Nome do Inventariante:

CPF:

Nome do Representante Legal:

CPF:

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2017 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração de cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)? Não

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.935.075-9

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 01.76512.45-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA OLENKA I I

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	81,3
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	81,3
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	5,0
11. Área Aproveitável	76,3
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	76,3
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	76,3
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Número do Recibo do ADA 2017/Ibama	
Número do CAR	

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição de Área não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área com Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural Não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área Não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.935.075-9

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 01.76512.45-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA OLENKA I I

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

	(R\$)
Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	3.231.838,14
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	2.000.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	363.000,00
04. Valor da Terra Nua	868.838,14
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	868.838,14
06. Alíquota (%)	0,07
07. Imposto Calculado	608,18
08. Imposto Devido	608,18
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	608,18



Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 022591131

Data/Hora de impressão: 15/05/2019 08:35:56

Exercício: 2018

Tipo: DITR

Retificadora: Não

Número do Recibo DITR anterior:

NIRF: 1.935.075-9

Código do Imóvel no INCRA: 901393.005320-9

ND: 01.76512.45-00

Número do Recibo/ECT: 1342082468-89

Data/Hora Entrega: 25/09/2018 10:28:50

Meio de Entrega: Receitanet

Imune/Isento: Não

Situação: PROCESS. LANCTO COM ITR

FOLHA DE DECLARAÇÃO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.